



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.168

DE 08 DE MAIO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei n.º 3.168 no
período de 08/05/14 a 12/05/14
Gsia 08 de maio de 2014

**Autoriza a transformação da sede da
Fazenda Itajá em Patrimônio Cultural
e Histórico de Goianésia.**

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica transformado em Patrimônio Cultural e Histórico do Município de Goianésia, o seguinte imóvel, a casa sede situada na Fazenda Itajá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de maio de dois mil e quatorze (08.05.2014).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal